

Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 1ª discussão
Em 19/11/2025
Presidente



20/11

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

GABINETE DO VEREADOR EDSON BATISTA DOS SANTOS

EMENDA SUPRESSIVA 01/2025 ao art. 1º do PL 29/2025

A emenda suprimi o nível médio e contempla as modalidades Técnica e superior.

Onde se ler: **Art 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cuitegi, o Programa de Estágio Remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)

Nova edição

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuitegi, o Programa de Estágio Remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)

Justificativa

A presente Emenda tem por objetivo corrigir o artigo primeiro do PL 29/2025 que diz: Fica instituído, no âmbito do Município de Cuitegi, o Programa de Estágio Remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino nível médio, técnico e superior, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). Fica suprimido do artigo primeiro o nível médio. Já as modalidades de técnico e de superior continuam no teor do PL.

05 de novembro de 2025

Edson Batista dos Santos

Vereador